



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 76/2023

LEI ORDINÁRIA N.º3044

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 132.930,96 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0103 – Assistência Social - Convênios

010301 – Assistência - Convênios - União

08.244.0008.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso - 05

Código de Aplicação - 500.004 – IGD SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 95.648,61

0103 – Assistência Social - Convênios

010302 – Assistência - Convênios - Estado

08.244.0008.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso - 02

Código de Aplicação - 500.008 – SEDS - Prot. Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.777,18

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.957,19

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.935,50

Código de Aplicação - 500.009 – SEDS - Prot. Especial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.612,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 132.930,96.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 124/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 16:09
Administrativo